



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 03.002.10.2022

VEÍCULOS

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora Federal **MARISA FERREIRA DOS SANTOS**, eleita para o cargo, biênio 2022-2024, conforme Ata da 153ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa híbrida, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e cinco minutos, e Termo de Posse lavrado aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **TRANSFERENTE**, e de outro lado, o **COMANDO DA AERONÁUTICA – GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Olavo Fontoura nº 1.300, Santana, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0198-04, representado pelo Coronel Intendente **AROLDO FELIPE ROSAS BORGES**, Chefe do Grupamento de Apoio de São Paulo, designado pela Portaria GA-BAER nº 539/GC1, de 1º de junho de 2021, e pelo Major Brigadeiro do Ar **ALAN ELVIS DE LIMA**, Comandante do Quarto Comando Aéreo Regional, designado pelo Decreto do Presidente da República de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOU de 03 de fevereiro de 2022, Seção 2, pag. 1, doravante denominado **RECEBEDOR**, têm posto e acordado o presente **TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, decorrente do Processo nº 0040466-04.2022.4.03.8000, nos termos do artigo 15, inciso IV da Ordem de Serviço PRESI/DIRG nº 3/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **TRANSFERÊNCIA**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **TRANSFERENTE** ao **RECEBEDOR**, do rol de veículos constante da tabela inserida na Ata CPDM 9173088, demonstrados resumidamente em quadro a seguir, bens móveis classificados como antieconômicos pelo **TRANSFERENTE**, consoante Manifestação de interesse do Comando da Aeronáutica (Grupamento de Apoio de São Paulo - 9015467 e 9015539), Manifestação ATA CPDM (9173088), Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos – ALIC (9180049) e autorização da Diretoria-Geral (9240684).

PLACA	MARCA	MODELO	RP	ITEM OFERTADO SIAFI E SITE TRF	EXPEDIENTE SEI
EEF0163	PEUGEOT	307	102080	5	0002205- 72.2019.4.03.800 0
DJL7865	FORD	FOCUS	128142	8	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF2180	GM	S10 ADVANTAGE	102138	9	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1681	PEUGEOT	307	119846	10	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1684	PEUGEOT	307	118628	11	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1682	PEUGEOT	307	118625	12	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1680	PEUGEOT	307	119848	13	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1872	PEUGEOT	307	119934	14	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1873	PEUGEOT	307	119930	15	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1874	PEUGEOT	307	119931	16	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1875	PEUGEOT	307	119935	17	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1688	PEUGEOT	307	118630	18	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1877	PEUGEOT	307	119933	19	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0158	PEUGEOT	307	102077	20	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0165	PEUGEOT	307	102082	21	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0166	PEUGEOT	307	102083	22	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0161	PEUGEOT	307	102078	23	0291926-

					80.2021.4.03.800 0
EEF0162	PEUGEOT	307	102079	24	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0143	PEUGEOT	PARTNER	102134	25	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0141	PEUGEOT	PARTNER	102135	26	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJM0064	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122152	27	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJM0060	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122144	28	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJM0067	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122151	29	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJM0054	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122158	30	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1520	VW	KOMBI FURGÃO	118631	31	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1505	VW	KOMBI FURGÃO	118633	32	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1502	VW	KOMBI FURGÃO	118632	33	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF7995	PEUGEOT	207 SW XR	122119	35	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1686	PEUGEOT	307	118627	36	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1678	PEUGEOT	307	118629	37	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1689	PEUGEOT	307	119936	38	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1876	PEUGEOT	307	119932	39	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1878	PEUGEOT	307	119929	40	0291926- 80.2021.4.03.800 0
DJL1687	PEUGEOT	307	119847	41	0291926- 80.2021.4.03.800 0
EEF0157	PEUGEOT	307	102076	42	0291926- 80.2021.4.03.800 0

DJM0056	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122148	44	0291926-80.2021.4.03.8000
DJL7873	FORD	FOCUS	128137	47	0291926-80.2021.4.03.8000
DJM0049	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122160	48	0291926-80.2021.4.03.8000
DJM0052	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122147	49	0291926-80.2021.4.03.8000
DJM0061	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122157	50	0291926-80.2021.4.03.8000
DJM0050	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122159	51	0291926-80.2021.4.03.8000
DJM0051	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122161	52	0291926-80.2021.4.03.8000
DJM0065	GM	VECTRA SD ELEGANCE	122153	53	0291926-80.2021.4.03.8000
CMW1312	VW	SAVEIRO/AMBULANCIA	70728	54	0291926-80.2021.4.03.8000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. O TRANSFERENTE, possuindo livres e desembaraçados de quaisquer ônus os bens transferidos, classificados como antieconômicos para o cumprimento de suas finalidades institucionais, resolve transferi-los a título gratuito.

2.2. O TRANSFERENTE com a aceitação do RECEBEDOR transmite desde logo, o domínio, a posse e o direito referente aos bens transferidos, em conformidade com a Resolução nº CJF-RES – 2017/00462 de 06/11/2017, do Conselho da Justiça Federal, interiorizada no âmbito deste Tribunal pela Ordem de Serviço nº 3/2018 – PRESI/DIRG, de 01/10/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO RECEBEDOR

3.1. O RECEBEDOR deverá receber os veículos conforme o estado em que se encontrarem, não sendo cabíveis quaisquer pleitos de reparação devido a eventuais vícios que possam vir a apresentar.

3.2. A retirada dos veículos deverá ser realizada pelo RECEBEDOR no galpão da Rua Vemag, nº 668, Vila Carioca, São Paulo - SP, CEP 04217-050, em data a ser previamente agendada com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone 3012-1017, com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida pelo RECEBEDOR.

3.3. Compromete-se o RECEBEDOR a efetuar a transferência dos veículos junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN), para os fins do artigo 34 da Resolução CJF n. 462/2017.

3.4. Compromete-se o RECEBEDOR a observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos.

3.5. Todas as despesas necessárias para a retirada, remoção, guarda e transporte dos veículos, ficarão a cargo exclusivamente do RECEBEDOR.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito pelo TRANSFERENTE, caso verificadas as hipóteses de:

5.1.1. recusa formal, por qualquer razão, dos veículos objeto deste Termo;

5.1.2. não retirada dos veículos, dentro do prazo oferecido ao RECEBEDOR;

5.1.3. exigência de reparação (conserto) dos veículos a serem transferidos.

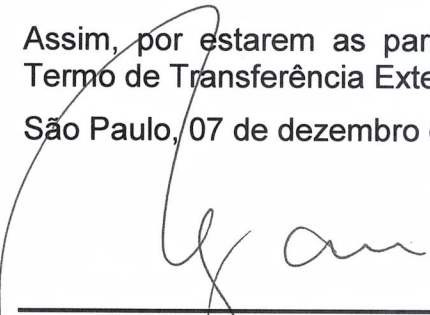
5.1.4. não transferência de propriedade junto ao DETRAN.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

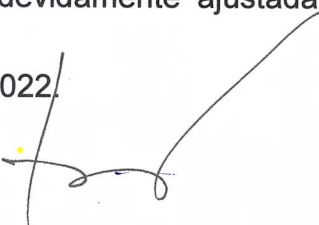
Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas assinam o presente Termo de Transferência Externa.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.



MARISA FERREIRA DOS SANTOS

Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da
3ª Região



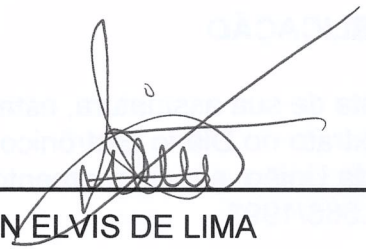




AROLDO FELIPE ROSAS BORGES

Coronel Intendente

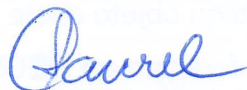
Chefe do Grupamento de Apoio de São Paulo



ALAN ELVIS DE LIMA

Major-Brigadeiro do Ar

Comandante do Quarto Comando Aéreo Regional



ANA LÚCIA CAUREL

Assessora de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Federal da
3ª Região